RESOLUÇÃO CSJT N.° 191, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

RESOLU¢ ëO CSJT N.Á191, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Altera a reda- «o da Resolu- «o CSJT n.Ü182, de 24 de fevereiro de 2017, que regula o exerc²cio do direito de remo- «o, a pedido, de Juiz do Trabalho Substituto entre Tribunais Regionais do Trabalho.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTI¢A DO TRABALHO, em sess«o ordin§ria hoje realizada, sob a presid° ncia do Exmo. Ministro Conselheiro Presidente Ives Gandra da Silva Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Emmanoel Pereira, M§rcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa e Maur²cio Godinho Delgado, os Exmos. Desembargadores Conselheiros Gracio Ricardo Barboza Petrone, Fabio T¼lio Correia Ribeiro, Breno Medeiros, Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e Fernando da Silva Borges, a Exma. Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano, e o Presidente da Associa- «o Nacional dos Magistrados da Justi- a do Trabalho ï ANAMATRA, Juiz Guilherme Guimar«es Feliciano,

Considerando a decis«o proferida nos autos do Processo CNJ-PCA-0003547-82.2017.2.00.0000 e a instru- «o contida no Processo Administrativo CSJT n.Ü502.331/2017-2 juntada aos autos do Processo CSJT-AN-10902-31.2016.5.90.0000,

R E S O L V E:

Referendar, com altera- »es, o Ato CSJT.GP.SG.CGPES NÜ148, de 30 de maio de 2017, cujo teor incorpora-se ¨ presente Resolu- «o:

Art. 1ÜO art. 2.Üda Resolu- «o CSJT n.Á182, de 24 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte reda- «o:

ñArt. 2.ÜA remo- «o a pedido somente ser§ deferida para provimento de cargo vago id° ntico, sendo devida ajuda de custo e/ou indeniza- «o de transporte para esse fim, a ser paga pelo Tribunal Regional do Trabalho de destino.ò

Art. 2ÜO art. 12 da Resolu- «o CSJT n.Á182, de 24 de fevereiro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte reda- «o:

ñArt. 12. [...]

[...]

IV ï Ao Juiz que j§ tenha exercido esse direito nos 2 (dois) anos anteriores, contados da data do deferimento de sua ¼ltima remo- «o.ò

Art. 3ÜEsta Resolu- «o entra em vigor na data de sua publica- «o.

Bras²lia, 30 de junho de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justi- a do Trabalho